

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250090
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025-SRP

Ao(s) dia(s), 12 de junho de 2025, o Município de Itaituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - PA**, inscrita no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: F. CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, 125, BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADENOSINA INJ 6MG/2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	9,000	9.000,00
	ADENOSINA INJ 6MG/2ML				
00005	ALBUMINA HUMANA INJ - Marca.: KEDRION	AMPOLA	600.00	157,000	94.200,00
	ALBUMINA HUMANA INJ				
00007	AMIODARONA INJ 50MG/ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2,000.00	2,150	4.300,00
	AMIODARONA INJ 50MG/ML				
00017	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	600.00	5,830	3.498,00
	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML AMP				
00018	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	500.00	9,000	4.500,00
	BROMETO DE RACURÂNIO 10 MG/ ML				
00019	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML - Marca.: U. QUINICA	AMPOLA	1,200.00	1,100	1.320,00
	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML				
00021	BUTILBROM.ESCOPOL.+DIPIRONA S.I - Marca.: HYPOFARM	AMPOLA	24,000.00	1,270	30.480,00
	BUTILBROM.ESCOPOL.+DIPIRONA S.I				
00023	CEFTRIAXONA 1G - Marca.: AUROBINDO	AMPOLA	50,000.00	3,800	190.000,00
	CEFTRIAXONA 1G				
00028	CEFOTAXIMA 500MG INJ - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	300.00	5,280	1.584,00
	CEFOTAXIMA 500MG INJ				
00030	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M - Marca.: U.QUINICA	AMPOLA	3,000.00	1,300	3.900,00
	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M				
00031	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V - Marca.: U.QUINICA	AMPOLA	3,000.00	3,300	9.900,00
	CETOPROFENO 100MG/2ML I.V				
00035	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600.00	29,700	17.820,00
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,75 MG/ML S.I 20ML				
00042	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG - Marca.: BIAL	AMPOLA	800.00	22,480	17.984,00
	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 500MG				
00048	CLORETO DE POTÁSSIO 10%S.I - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	1,500.00	0,430	645,00
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% S.I				
00052	COMPLEXO B.S.I - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	70,000.00	0,980	68.600,00
	COMPLEXO B.S.I				
00055	DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	70,000.00	1,050	73.500,00
	DEXAMETASONA 4MG/ML				
00056	DIAZEPAM 5MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	3,000.00	0,790	2.370,00
	DIAZEPAM 5MG/ML				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00058	DIPIRONA INJ - Marca.: SANTISA	AMPOLA	120,000.00	0,630	75.600,00
	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,INTÁVEL				
00059	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA	AMPOLA	2,400.00	3,620	8.688,00
	5MG/ML+2MG/ML - Marca.: BRAINFARMA				
	DIPROP.DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓD.DE BETAMETASONA				
	5MG/ML+2MG/ML				
00061	DOMPERIDONA 1MG/ML - Marca.: HYPERA	AMPOLA	100.00	13,650	1.365,00
	DOMPERIDONA 1MG/ML				
00062	ENOXAPARINA 20MG/ML - Marca.: U.QUINICA	AMPOLA	1,500.00	13,000	19.500,00
	ENOXAPARINA 20MG/ML				
00066	EPINEFRINA 1G/1ML S.I - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,200.00	0,860	1.032,00
	EPINEFRINA 1G/1ML S.I				
00068	ETILEFRINA 10MG/ML S.I - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	4,000.00	1,360	5.440,00
	ETILEFRINA 10MG/ML S.I				
00070	FENOBARBITAL 100MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500.00	2,410	1.205,00
	FENOBARBITAL 100MG/ML				
00073	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1 - Marca.: SANTISA	AMPOLA	10,000.00	0,690	6.900,00
	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML 2.1				
00076	GENTAMICINA 40MG S.I - Marca.: SANTISA	AMPOLA	3,600.00	1,060	3.816,00
	GENTAMICINA 40MG S.I				
00077	GENTAMICINA 80MG S.I - Marca.: SANTISA	AMPOLA	12,000.00	1,070	12.840,00
	GENTAMICINA 80MG S.I				
00080	GLICOSE 25% - Marca.: FARMACE	AMPOLA	100,000.00	0,380	38.000,00
	GLICOSE 25%				
00094	MORFINA 0.1 MG S.I - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	800.00	3,000	2.400,00
	MORFINA 0.1 MG S.I				
00098	NITROGLICERINA 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500.00	35,000	17.500,00
	NITROGLICERINA 5MG/ML				
00100	OCITOCINA 5UI/ML S.I - Marca.: U.QUINICA	AMPOLA	6,000.00	2,900	17.400,00
	OCITOCINA 5UI/ML S.I				
00108	PROPOFOL 10MG/ML - Marca.: CAMBER	AMPOLA	500.00	7,700	3.850,00
	PROPOFOL 10MG/ML				
00115	TRAMADOL 100MG S.I - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	3,000.00	1,300	3.900,00
	TRAMADOL 100MG S.I				
00116	VANCOMICINA 500 MG S.I - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,000.00	4,700	4.700,00
	VANCOMICINA 500 MG S.I				
00118	VITAMINA "K" - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,600.00	1,580	5.688,00
	VITAMINA "K"				
00119	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10 ML - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	2,500	3.750,00
	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10 ML				
				VALOR TOTAL R\$	767.175,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG JOSE DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20, R.G. nº 2459477 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML - Marca.: HIPOLAB	AMPOLA	8,000.00	4,180	33.440,00
	OR				
	ÁCIDO TRANEXANICO 50MG-AMP C/5ML				
00006	AMICACINA INJ 250 MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,500.00	5,500	8.250,00
	AMICACINA INJ 250 MG				
00008	AZITROMICINA INJ 500 MG - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	600.00	20,720	12.432,00
	AZITROMICINA INJ 500 MG				
00010	ALTEPLASE 10MG/ML - Marca.: BOEHRINGER	AMPOLA	300.00	500,000	150.000,00
	ALTEPLASE 10MG/ML				
00011	AMICACINA 100MG/2ML S.I - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	3,000	3.000,00
	AMICACINA 100MG/2ML S.I				
00012	AMICACINA 500MG/2ML S.I - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	4,070	4.070,00
	AMICACINA 500MG/2ML S.I				
00014	AMPICILINA 1G S.I - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,400.00	5,040	12.096,00
	AMPICILINA 1G S.I				
00015	AMPICILINA 500 MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,400.00	4,620	11.088,00
	AMPICILINA 500 MG/ML				
00027	CEFEPIMA 2G - Marca.: TEUTO	AMPOLA	800.00	10,000	8.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CEFEPIA 2G					
00029	CEFTAZIDIMA 1G - Marca.: INSTITUTO BIOQUIMICO	AMPOLA	300.00	17,000	5.100,00	
	CEFTAZIDIMA 1G					
00039	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20M	AMPOLA	500.00	23,000	11.500,00	
	L - Marca.: CRISTALIA					
	CLORIDRATO DE LEVOBUPICACAÍNA 0,75% 5MG/ML S.I 20ML					
00040	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA	AMPOLA	1,200.00	4,400	5.280,00	
	0,005MG/ML 20ML - Marca.: HIPOLABOR					
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - EPINEFRINA					
	0,005MG/ML 20ML					
00045	CLINDAMICINA 600MG/4ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	1,690	2.535,00	
	CLINDAMICINA 600MG/4ML					
00049	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600.00	75,910	45.546,00	
	CLORIDRATO DE CETAMINA 10ML					
00054	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,200.00	1,650	1.980,00	
	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML S.I					
00065	ENOXAPARINA 80MG/ML - Marca.: BLAU FARMACÉUTICA	AMPOLA	1,500.00	24,700	37.050,00	
	ENOXAPARINA 80MG/ML					
00067	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI - Marca.: CSL BEHR	AMPOLA	100.00	400,000	40.000,00	
	ING					
	ESTREPTOQUINASE INJ. 250.000 UI					
00071	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500.00	3,350	1.675,00	
	FENTALINA 50UG/10ML S.I AMP					
00075	GENTAMICINA 20MG S.I - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,200.00	1,270	1.524,00	
	GENTAMICINA 20MG S.I					
00079	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	1,500.00	1,980	2.970,00	
	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%					
00081	HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP - Marca.: INSTITUTO BIO	AMPOLA	60.00	145,900	8.754,00	
	CHICO					
	HALOTANO 100ML S.I FCO/AMP					
00082	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: U	AMPOLA	1,200.00	4,600	5.520,00	
	NIÃO QUIMICA					
	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML INJETÁVEL					
00084	HIDROCORTISONA 500 MG - Marca.: BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	12,000.00	4,200	50.400,00	
	HIDROCORTISONA 500 MG					
00087	IMIPINEM INJ. 500MG - Marca.: INSTITUTO BIOQUIMICO	AMPOLA	300.00	31,190	9.357,00	
	IMIPINEM INJ. 500MG					
00088	ISOXSSUPRINA 5MG/ML - Marca.: APSEN FARMACEUTICA	AMPOLA	600.00	16,500	9.900,00	
	ISOXSSUPRINA 5MG/ML					
00089	LIDOCAINA 2% 20ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	4,400	22.000,00	
	LIDOCAINA 2% 20ML					
00090	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300.00	10,430	3.129,00	
	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML					
00092	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	24,000.00	0,690	16.560,00	
	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML					
00093	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	8,000.00	5,120	40.960,00	
	METRONIDAZOL 500MG/100ML S.I					
00095	MORFINA 10MG S.I - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2,000.00	2,660	5.320,00	
	MORFINA 10MG S.I					
00096	MORFINA 0,2 MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	3,640	3.640,00	
	MORFINA 0,2 MG/ML					
00101	OMEPRAZOL 40MG/ML - Marca.: BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	2,500.00	8,680	21.700,00	
	OMEPRAZOL 40MG/ML					
00102	OXACILINA 500 MG S.I - Marca.: BLAU	AMPOLA	6,000.00	5,000	30.000,00	
	OXACILINA 500 MG S.I					
00114	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL - Marca.: CRISTÁL	AMPOLA	500.00	44,100	22.050,00	
	IA					
	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G PÓ ESTÉRIL					
				VALOR TOTAL R\$	646.826,00	

Empresa: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30, estabelecida à AV MARABÁ 858, SANTÍSSIMO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, C.P.F. nº 664.298.462-53, R.G. nº 23037988 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	70,000.00	0,570	39.900,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML					
00004	AGUA P/INJEÇÃO 20ML - Marca.: AURANTIS	AMPOLA	40,000.00	0,290	11.600,00	
	AGUA P/ INJEÇÃO 20ML					
00009	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Marca.: ANTIBIOTICOS DO BRAS	AMPOLA	50,000.00	0,180	9.000,00	
	ÁGUA PARA INJEÇÃO					
00013	AMINOFILINA 240MG/10ML S.I - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,600.00	0,980	2.548,00	
	AMINOFILINA 240MG/10ML S.I					
00016	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	600.00	1,860	1.116,00	
	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML					
00020	BUPIVACAÍNA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG	AMPOLA	600.00	2,250	1.350,00	
	/ML - Marca.: HIPOLABOR					
	BUPIVACAÍNA 0,5% HIPERBÁRICA+GLICOSE 8%5MG/ML+80MG/ML					
00022	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5,000.00	0,620	3.100,00	
	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML					
00024	CEFALOTINA 1G S.I - Marca.: INSTITUTO BIOQUIMICO	AMPOLA	10,000.00	3,120	31.200,00	
	CEFALOTINA 1G S.I					
00025	CEFAZOLINA 1 MG S.I - Marca.: EUGIA PHARMA	AMPOLA	3,000.00	3,200	9.600,00	
	CEFAZOLINA 1 MG S.I					
00026	CEFEPIMA 1G - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	800.00	5,580	4.464,00	
	CEFEPIMA 1G					
00032	CEFUROXIMA ING 750MG - Marca.: BRAINFARMA	AMPOLA	600.00	6,600	3.960,00	
	CEFUROXIMA ING 750MG					
00033	CLARITROMICINA 500MG - Marca.: FARMA VISION	AMPOLA	8,000.00	18,320	146.560,00	
	CLARITROMICINA 500MG					
00034	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML - Ma	AMPOLA	600.00	15,500	9.300,00	
	rca.: HYPOFARMA					
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25 MG/ML S.I 20ML					
00036	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20ML - Ma	AMPOLA	600.00	4,340	2.604,00	
	rca.: CRISTÁLIA					
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50 MG/ML S.I 20 ML					
00037	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML - Mar	AMPOLA	500.00	8,750	4.375,00	
	ca.: EUROFARMA					
	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10,0MG/ML S.I 20ML					
00038	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20M	AMPOLA	500.00	10,550	5.275,00	
	L - Marca.: CRISTÁLIA					
	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% 5MG/ML S.I 20ML					
00041	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG - Marca.: B	AMPOLA	800.00	10,560	8.448,00	
	LAU					
	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA INJ 100MG					
00043	CIMETIDINA 300MG/2ML SI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	20,000.00	0,670	13.400,00	
	CIMETIDINA 300MG/2ML SI					
00044	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I - Marca.: BEKER	AMPOLA	4,000.00	5,480	21.920,00	
	CIPROFLOXACINO 200MG/2ML S.I					
00046	CLORPROMAZINA 5MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	1,980	1.980,00	
	CLORPROMAZINA 5MG/ML					
00047	CLORAFENICOL 1G S.I - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	4,000.00	3,900	15.600,00	
	CLORAFENICOL 1G S.I					
00050	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP - Marca.: CRIST	AMPOLA	200.00	7,330	1.466,00	
	ÁLIA					
	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP					
00051	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA +GLICOSE 7,5%(PESADA 5,0%5	AMPOLA	800.00	4,650	3.720,00	
	0MG/ML)SOL .INJ 2ML - Marca.: CRISTÁLIA					
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA +GLICOSE 7,5%(PESADA					
	5,0%50MG/ML)SOL .INJ 2ML					
00053	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML - Marca.: AMGEN	AMPOLA	5.00	585,000	2.925,00	
	DENOSUMABE 60MG/ML 1ML					
00057	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	50,000.00	0,660	33.000,00	
	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG S.I					
00060	DOBUTAMINA 250MG/20ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	500.00	4,110	2.055,00	
	DOBUTAMINA 250MG/20ML					
00063	ENOXAPARINA 40MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	2,000.00	9,690	19.380,00	
	ENOXAPARINA 40MG/ML					
00064	ENOXAPARINA 60MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	2,000.00	13,860	27.720,00	
	ENOXAPARINA 60MG/ML					
00069	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT) - Marca.: UNIÃO QUINIC	AMPOLA	1,000.00	1,480	1.480,00	
	A					
	ERGOMETRINA 0,2MG(ERGOTRAT)					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00072	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL - Marca.: CRIST ÁLIA	AMPOLA	600.00	1,510	906,00
00074	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500.00	4,850	2.425,00
00078	FLUMAZENIL 0.1 MG/2ML GLUCAGON S.I - Marca.: NOVO NORDISK	AMPOLA	100.00	86,920	8.692,00
00083	GLUCAGON S.I HEPARINA 5000 UI 5ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,000.00	11,160	22.320,00
00085	HEPARINA 5000 UI 5ML HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: UNIÃO QUINICA	AMPOLA	8,000.00	3,160	25.280,00
00086	HIDROCORTISONA 100MG IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) - Marca.: PANAMER	AMPOLA	1,200.00	209,970	251.964,00
00091	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	4,800.00	9,130	43.824,00
00097	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADA 5MG/ML (0,5%) 100 ML NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	200.00	5,200	1.040,00
00099	NALOXONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO)0,02 MG/1ML NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	800.00	11,180	8.944,00
00103	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG PENIC.CRISTAL.5.000.000UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	600.00	4,900	2.940,00
00104	PENIC.CRISTAL.5.000.000UI PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I - Marca.: SANOFI MEDLEY	AMPOLA	1,000.00	3,550	3.550,00
00105	PIRACETAM 200 MG/ML 5ML S.I PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10 ML - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	1,200.00	7,450	8.940,00
00106	PIPERACILINA SÓDICA 2MG+TAZOBACTAM SÓDICO 250MG/10ML PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10 ML - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	1,200.00	8,470	10.164,00
00107	PIPERACILINA SÓDICA 4MG+TAZOBACTAM SÓDICO 500MG/10ML PROMETAZINA 25MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	12,000.00	1,980	23.760,00
00109	PROMETAZINA 25MG/ML SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - Marca.: UNIÃO QUINICA	AMPOLA	6,000.00	6,840	41.040,00
00110	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML - Marca.: UNIÃO QUINICA	AMPOLA	2,000.00	1,300	2.600,00
00111	SULFATO DE TERBUTALINA INJ 0,5 MG/ML TENOXICAM 20MG S.I - Marca.: UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	4,000.00	5,470	21.880,00
00112	TENOXICAM 20MG S.I TENOXICAM 40 MG S.I - Marca.: UNIÃO QUINICA	AMPOLA	2,000.00	7,730	15.460,00
00113	TENOXICAM 40 MG S.I TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML - Marca.: VASCONCEL	AMPOLA	1,000.00	8,100	8.100,00
00117	OS INDUSTRI TIAMINA (VITAMINA B1)100MG/1ML VANCOMICINA 1G S.I - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,000.00	6,030	6.030,00
00120	VANCOMICINA 1G S.I HIDRALAZINA 20 MG S.I - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	2,400.00	4,740	11.376,00
	HIDRALAZINA 20 MG S.I				
VALOR TOTAL R\$				960.281,00	

As partes acima elencadas **RESOLVEM FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, registrando os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na qualidade cotada, conforme resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 010/2025- SRP, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição medicamentos injetáveis, destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, conforme condições, especificações, quantitativos e preços estimados por cada fornecedor acima qualificado.

1.2. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA não é obrigada a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

2.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados nesta Ata de Registro de Preços.

2.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o(a) fornecedor(a) registrado será formalizado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico - nº 010/2025- SRP.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo(a) FORNECEDOR(A) da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico - nº 010/2025 - SRP.

3.3. O(A) FORNECEDOR(A) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, CNPJ: 11.291.166/0001-20;

4.1.2. Não há ente ou órgão participante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Caberá ao(a) FORNECEDOR(A) beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, de 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos oriundos da Lei Orçamentária do Município de Itaituba, conforme dotação orçamentária a seguir: Exercício 2025 Atividade 1011.10.302.0210.2.087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de Consumo. Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, e atender prontamente;

8.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



adicional à Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros;

8.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;

8.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

8.1.8. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, durante a vigência da ata de registro de preços;

8.1.10. Comunicar à fiscalização da Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores;

8.1.12. Indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.12.1. especificação correta do objeto;

8.1.12.2. número da licitação e contrato.

8.2. O(A) FORNECEDOR(A) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa FORNECEDORA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecidos e entregues pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o(a) FORNECEDOR(A).

9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.4. Remeter ao(a) FORNECEDOR(A) a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

9.6. Consultar o(a) FORNECEDOR(A) quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

9.7. Efetuar o pagamento ao(a) FORNECEDOR(A) de acordo com a forma e prazo estabelecido neste instrumento.

9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



por motivo superveniente, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, convocará o(a) FORNECEDOR(A) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O(A) FORNECEDOR(A) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(a) FORNECEDOR(A) não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(a) FORNECEDOR(A) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do(a) FORNECEDOR(A) será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.9.2. Por iniciativa do(a) próprio(a) FORNECEDOR(A), quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico - nº 010/2025 - SRP.

11.1.1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (prevista no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo.

11.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, poderá aplicar, ainda, as demais cominações previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) dos medicamentos injetáveis com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site Oficial do Poder Executivo de Itaituba - PA (www.itaituba.pa.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 18, parágrafo quarto, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço, após assinada e homologada será publicada no site do TCM/PA e site de transparência da Prefeitura Municipal de Itaituba, bem como será disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. São partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 - SRP e a proposta do(a) FORNECEDOR(A).

13.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA a firmar futuras solicitações e contratações.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



13.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(a) FORNECEDOR(A) registrado(a), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta de Contrato, anexo ao Edital.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA e pelo(a) FORNECEDOR(A), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ITAITUBA-PA, 12 de Junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - PA
CNPJ nº 11.291.166/0001-20
ÓRGÃO GERENCIADOR

F. CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30
CONTRATADO